



ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

PROCESSO Nº RSD-020108/000016/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SMDR

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pelas normas federais aplicáveis em razão do **Convênio MIDR nº 981785/2025**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO AO EDITAL: ATÉ DIA 18/05/2026

(Enviar exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico:
esclare.impug.resende@gmail.com)

DATA DA SESSÃO: Dia 21 de maio de 2026, às 13 h 00 min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bnc.org.br/>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

PREGOEIRO(A): REGINA GLÓRIA DO NASCIMENTO- MATRÍCULA N.º 26.311

VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 669.300,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos reais).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

CONDIÇÕES DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES: CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira e 01 (um) Trator Agrícola**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR**, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, **Estudo Técnico Preliminar, Solicitação de Compras nº 17/2026, Memorando 04/SMDR /2026 e Convênio celebrado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) nº 981785/2025, conforme abaixo segue:**

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, **no dia 21 de maio de 2026, às 13 h**, devendo as propostas e os documentos serem enviados até **as 12 h** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

19.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

19.12.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.12.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO LOTE
1	1	1	UNID.	Trator Agrícola Cabinado , com ar condicionado; Ano corrente ou superior, zero hora; Potência nominal mínima 80cv; Transmissão 8x4; ou 12x4 ou 12x12; Reserva de torque mínimo 25%, Motor diesel, com no mínimo 3 cilindros: Tração 4x4, engate traseiro 2, Capacidade da bomba hidráulica mínimo 44,5L/min, Direção hidrostática; Capacidade do tanque de combustível mínimo 100 litros ou superior; Capacidade de levante (olhal) mínimo 2.500 Kg. Pneus padrão de fábrica, contrapesos frontais dianteiro e nas rodas traseiras, Sistema elétrico completo com faróis de serviço, Sistema de telemetria e monitoramento de fábrica.		R\$ 169.300,00	R\$ 169.300,00
2	2	1	UNID.	Retroescavadeira: nova, zero hora; cabine fechada, com certificação ROFS e FOPS, com ar condicionado: tração 4x4, turbinada; motor diesel de no mínimo 4 cilindros; potência líquida mínima de 85 hp; transmissão de no mínimo 4 marchas a frente e 04 marchas a ré: freio de disco múltiplos banhados a óleo; profundidade de escavação do retro de no mínimo 4,3 metros; peso operacional mínimo de 7.500 kg; caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ ; caçamba do retro com capacidade mínima de 24"; alarme de ré, luz de freio, buzina, espelhos retrovisores; equipada com para-brisa de vidro laminado, limpador e esguicho de água, tapete de borracha; banco com suspensão com regulagem de acordo com o peso do operador e cinto de segurança; espelhos retrovisores: 01 interno, 02 externos; pneus dianteiros mínimo de 10 lonas; ou configuração equivalente ou superior conforme fabricante pneus traseiros mínimo de 12 lonas; ou configuração equivalente ou superior conforme fabricante garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante sem limite de horas trabalhadas; Itens obrigatórios: Manual de operação em português, Manual de peças, Catálogo técnico, Kit básico de ferramentas, Luzes de trabalho.		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$ 669.300,00 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)							



APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Resende
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO.

1. 1.1 Aquisição de 01(uma) **Retroescavadeira** e 01(**um**) **Trator Agrícola** por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE E DETALHAMENTO DO OBJETO.

Lote	Item	Qtd	Unid	Especificação detalhada
------	------	-----	------	-------------------------

Trator Agrícola: Trator agrícola cabinado, com ar condicionado;

Ano corrente ou superior, zero hora;

Potência nominal mínima 80cv;

Transmissão 8x4; ou 12x4 ou 12x12;

Reserva de torque mínimo 25%,

Motor diesel, com no mínimo 3 cilindros;

01 01 01 UN Tração 4x4, engate traseiro 2,

Capacidade da bomba hidráulica mínimo 44,5L/min,

Direção hidrostática;

Capacidade do tanque de combustível mínimo 100 litros ou superior;

Capacidade de levante (olhal) mínimo 2.500 Kg,

Pneus padrão de fábrica, contrapesos frontais dianteiro e nas rodas traseiras,
Sistema elétrico completo com faróis de serviço,

Sistema de telemetria e monitoramento de fábrica.



Retroescavadeira:

nova, zero hora;

cabine fechada, com certificação ROFS e FOPS, com ar condicionado;

tração 4x4, turbinada;

motor diesel de no mínimo 4 cilindros;

potência líquida mínima de 85 hp;

transmissão de no mínimo 4 marchas a frente e 04 marchas a ré;

freio de disco múltiplos banhados a óleo;

profundidade de escavação do retro de no mínimo 4,3 metros;

peso operacional mínimo de 7.500 kg;

caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m³;

02 02 01 UN

caçamba do retro com capacidade mínima de 24'';

alarme de ré, luz de freio, buzina, espelhos retrovisores;

equipada com para-brisa de vidro laminado, limpador e esguicho de água, tapete de borracha;

banco com suspensão com regulagem de acordo com o peso do operador e cinto de segurança;

espelhos retrovisores: 01 interno, 02 externos;

pneus dianteiros mínimo de 10 lonas; ou configuração equivalente ou superior conforme fabricante

pneus traseiros mínimo de 12 lonas; ou configuração equivalente ou superior conforme fabricante

garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante sem limite de horas trabalhadas;

Itens obrigatórios: Manual de operação em português, Manual de peças, Catálogo técnico, Kit básico de ferramentas, Luzes de trabalho.

1.1.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO



Lote 01	Item 01	Especificação do produto TRATOR AGRÍCOLA	Qtd 1	Med UN	RAZAO SOCIAL. AGRÍCOLA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 02.702.210/0001-57	RAZAO SOCIAL VALENCE AGRO LTDA CNPJ: 48.242.539/0008-50	RAZAO SOCIAL Pianna Com Imp Exp Ltda CNPJ: 39621867/0018-48
					Valor unitário R\$ 169.300,00	Valor unitário R\$ 232.000,00	Valor unitário R\$ 292.000,00

Lote 02	Item 02	Especificação do produto RETROESCAVADEIRA	Qtd 1	Med UN	RAZÃO SOCIAL. BRASIF S/A. CNPJ: 52.226.073/0001-08	RAZÃO SOCIAL VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.250.241/0001-09	RAZÃO SOCIAL SOTREQ S/A. CNPJ: 34.151.100/0003-00
					Valor unitário R\$ 516,00,00	Valor unitário R\$ 500.000,00	Valor unitário R\$ 669.000,00



ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL(lote 1 e 2) 669.300,00(Seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos reais

1.1.3 O bem objeto desta aquisição é caracterizado como comum, uma vez que é normalmente disponível de maneira fácil no mercado, encontrado de forma mais acessível nas empresas do ramo sem precisar de avaliações mais criteriosas.

1.1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

2.1 Este quesito está evidenciado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), **item 1** em anexo

A aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira e 01(um) trator serão fundamentais para incrementar as ações de manutenção e conservação das estradas vicinais. Ampliando-se a capacidade de atender às demandas locais, promovendo melhores condições de escoamento da produção, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, do desenvolvimento socioeconômico sustentável. Atualmente, o município de Resende dispõe de apenas 02 (dois) tratores agrícolas, que já se encontram em elevado estado de desgaste, com desempenho comprometido e reduzida eficiência operacional. Essa limitação afeta diretamente a capacidade do poder público em apoiar os produtores rurais, especialmente no preparo do solo, no manejo de pastagens e na conservação das áreas produtivas. A aquisição da Retroescavadeira e do Trator Agrícola será fundamental para o incremento de ações de apoio aos produtores rurais, bem como ampliará a capacidade operacional do município promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e a pecuária local.

Neste contexto, a aquisição da **retroescavadeira e do trator agrícola** detalhados no item 4 deste ETP, se tornam imprescindíveis, sendo um investimento estratégico que trará inúmeros benefícios, conforme detalhes a seguir:

A) Eficiência Operacional: Os maquinários são equipamentos versáteis, capaz de realizar uma ampla gama de tarefas com maior rapidez e precisão, como: revolver resíduos sólidos, terraplanagem, preparação do solo para plantio, entre outras. A utilização destes equipamentos reduzirá significativamente o tempo de execução das atividades, aumentando a produtividade das equipes.

B) Economia de Recursos: A modernização do parque de máquinas e veículos da secretaria com a aquisição essa aquisição resultará em economia a médio e longo prazo. A eficiência destes equipamentos permitirá a redução de custos operacionais, como gastos com manutenção constantes e redução do número de máquinas a ser contratadas de terceiros. Além disso, máquinas novas possuem menor consumo de combustível comparado a outros mais antigos, contribuindo para a redução de despesas e impactos ambientais.

C) Apoio ao Pequeno Agricultor: A presença da retro e trator agrícola na frota da secretaria dará mais apoio e agilidade na realização de obras e serviços que beneficiam diretamente os pequenos agricultores, como a construção de açudes, barragens, sistemas de irrigação e estradas vicinais. Estas infraestruturas são



essenciais para o aumento da produtividade agrícola e para o escoamento da produção, promovendo o desenvolvimento econômico das áreas rurais.

D) Melhoria na Infraestrutura Rural: A aquisição da retroescavadeira e do trator agrícola serão fundamentais para apoiar a execução de projetos de melhoria da infraestrutura rural, tais como a abertura e manutenção de estradas, drenagem de áreas alagadiças, construção de pontes e bueiros, preparação do solo para o plantio. Tais ações são cruciais para garantir a mobilidade e o acesso dos moradores e produtores rurais aos serviços públicos, bem como fomentar o uso do solo para plantios de lavouras, com reflexos positivos na economia local, na qualidade de vida da população rural e na sustentabilidade da produção.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

3.1.1 Não se aplica.

4. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item nº 6 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições e forma de Entrega:

6.1.1 O prazo de entrega pelo fornecedor após o recebimento comprovado da nota de empenho deverá ser da seguinte forma: prazo de 30 dias, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (07) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2 O bem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), Avenida Darcy Ribeiro, s/n, Morada da Colina, CEP 27523-000, Tel.: (24) 3360-7502, em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08 h às 16 h

6.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1 O prazo mínimo de garantia é de 12 (doze) meses

6.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



6.2.3 A garantia abrange a realização de manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3 Prazo de pagamento
conforme edital

6.4 Forma de pagamento
conforme edital

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de aquisição comum, que será custeada com recursos de convênio celebrado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), CONVÊNIO MIDR Nº 981785/2025, considerando ainda as contraprestações, e atende as previsões da LDO – Lei nº 4.017 de 20 de julho de 2023, bem como a LOA em vigor – Lei nº 4.148/ 2023.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.



9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1 A empresa vencedora será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.2 O Fornecedor Contratado deve possuir concessionária no Estado do Rio de Janeiro a fim de que a assistência técnica, bem como o fornecimento de peças em caso de eventuais defeitos seja realizada de maneira celere e desse modo a manutenção adequada dos equipamentos possa ser realizada sempre que necessário.

9.2 Condições de fornecimento:

O fornecimento do objeto se dará de forma única e integral.

9.3 Exigência de habilitação:

Conforme o Edital.

9.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Conforme o Edital.

9.5 Documentação complementar:

Conforme o Edital.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.2 Certidão (ões) ou atestado(s) fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando sua aptidão por já haver executado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

10.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros



documentos.

10.6 Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Conforme o Edital.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome Juliane Dornellas Nunes

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Soraia Balieiro Nunes

Secretária de Desenvolvimento Rural

Resende 26/03/2026/2026

Resende, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DORNELLAS NUNES, Diretora**, em 26/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAIA BALIEIRO NUNES, Secretária Municipal**, em 26/03/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01203375** e o código CRC **AC2F25E0**.

Referência: Processo nº RSD-020108/000016/2026

SEI nº 01203375

Estrada Resende Riachuelo (Avenida Coronel Esteves), S/N, Parque de Exposições Francisco Fortes Filho
- Bairro Morada da Colina, Resende/RJ, CEP 27523-000
Telefone: - <https://resende.rj.gov.br/>



APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Resende
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Segundo a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de uma ferramenta para evidenciar um problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica de uma contratação. Trata-se da primeira etapa da fase de planejamento para o atendimento da necessidade descrita a seguir e apresenta os devidos argumentos e justificativas para a escolha da melhor e mais viável solução.

O principal objetivo deste estudo é analisar detalhadamente a necessidade identificada e as alternativas para seu atendimento e, como resultado, selecionar a melhor solução sempre considerando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira e 01 (um) Trator agrícola serão fundamentais para incrementar as ações de manutenção e conservação das estradas vicinais. Ampliando-se a capacidade de atender às demandas locais, promovendo melhores condições de escoamento da produção, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, do desenvolvimento socioeconômico sustentável. Atualmente, o município de Resende dispõe de apenas 02 (dois) tratores agrícolas, que já se encontram em elevado estado de desgaste, com desempenho comprometido e reduzida eficiência operacional. Essa limitação afeta diretamente a capacidade do poder público em apoiar os produtores rurais, especialmente no preparo do solo, no manejo de pastagens e na conservação das áreas produtivas. A aquisição da Retroescavadeira e do Trator Agrícola será fundamental para o incremento de ações de apoio aos produtores rurais, bem como ampliará a capacidade operacional do município promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e a pecuária local.

Neste contexto, a aquisição da **Retroescavadeira e do Trator agrícola** detalhados no item 4 deste ETP, se tornam imprescindíveis, sendo um investimento estratégico que trará inúmeros benefícios, conforme detalhes a seguir:

A) **Eficiência Operacional:** Os maquinários são equipamentos versáteis, capazes de realizar uma ampla



gama de tarefas com maior rapidez e precisão, como: revolver resíduos sólidos, terraplanagem, preparação do solo para plantio, entre outras. A utilização destes equipamentos reduzirá significativamente o tempo de execução das atividades, aumentando a produtividade das equipes.

B) Economia de Recursos: A modernização do parque de máquinas e veículos da secretaria com essa aquisição resultará em economia a médio e longo prazo. A eficiência destes equipamentos permitirá a redução de custos operacionais, como gastos com manutenção constantes e redução do número de máquinas a ser contratadas de terceiros. Além disso, máquinas novas possuem menor consumo de combustível comparado a outros mais antigos, contribuindo para a redução de despesas e impactos ambientais.

C) Apoio ao Pequeno Agricultor: A presença da retroescavadeira e trator agrícola na frota da secretaria dará mais apoio e agilidade na realização de obras e serviços que beneficiam diretamente os pequenos agricultores, como a construção de açudes, barragens, sistemas de irrigação e estradas vicinais. Estas infraestruturas são essenciais para o aumento da produtividade agrícola e para o escoamento da produção, promovendo o desenvolvimento econômico das áreas rurais.

D) Melhoria na Infraestrutura Rural: A aquisição da retroescavadeira e do trator agrícola serão fundamentais para apoiar a execução de projetos de melhoria da infraestrutura rural, tais como a abertura e manutenção de estradas, drenagem de áreas alagadiças, construção de pontes e bueiros, preparação do solo para o plantio. Tais ações são cruciais para garantir a mobilidade e o acesso dos moradores e produtores rurais aos serviços públicos, bem como fomentar o uso do solo para plantios de lavouras, com reflexos positivos na economia local, na qualidade de vida da população rural e na sustentabilidade da produção.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Trata-se de aquisição comum, que será custeada com recursos de convênio celebrado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), Contrato de Repasse MIDR N^o 981785/2025, considerando ainda as contraprestações, e atende as previsões da LDO – Lei n^o 4.017 de 20 de julho de 2023, bem como a LOA em vigor – Lei n^o 4.148/ 2023.

2.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE		VALORES
INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL R\$ 832.000,00
Repasse Concedente R\$ 816.525,00		



Contrapartida Conveniente R\$ 15.475,00
Valor Global: R\$ 832.000,00

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

A aquisição do objeto deste ETP será feita dentro dos trâmites normais e legais de licitação, conforme Lei n^o 14.133, de 1º de Abril de 2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE e DETALHAMENTO DO OBJETO.

Lote	Item	Qtd	Unid	Especificação detalhada
				<p>Trator Agrícola: Trator agrícola cabinado, com ar condicionado;</p> <p>Ano corrente ou superior, zero hora;</p> <p>Potência nominal mínima 80cv;</p> <p>Transmissão 8x4; ou 12x4 ou 12x12;</p> <p>Reserva de torque mínimo 25%;</p> <p>Motor diesel, com no mínimo 3 cilindros;</p> <p>Tração 4x4, engate traseiro 2,</p> <p>Capacidade da bomba hidráulica mínimo 44,5L/min,</p> <p>Direção hidrostática;</p> <p>Capacidade do tanque de combustível mínimo 100 litros ou superior;</p> <p>Capacidade de levante (olhal) mínimo 2.500 Kg,</p> <p>Pneus padrão de fábrica, contrapesos frontais dianteiro e nas rodas traseiras, Sistema elétrico completo com faróis de serviço,</p> <p>Sistema de telemetria e monitoramento de fábrica.</p>
01	01	01	UN	



Retroescavadeira:

nova, zero hora;

cabine fechada, com certificação ROFS e FOPS, com ar condicionado;

tração 4x4, turbinada;

motor diesel de no mínimo 4 cilindros;

potência líquida mínima de 85 hp;

transmissão de no mínimo 4 marchas a frente e 04 marchas a ré;

freio de disco múltiplos banhados a óleo;

profundidade de escavação do retro de no mínimo 4,3 metros;

peso operacional mínimo de 7.500 kg;

caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m³;

caçamba do retro com capacidade mínima de 24'';

02 02 01 UN

alarme de ré, luz de freio, buzina, espelhos retrovisores;

equipada com para-brisa de vidro laminado, limpador e esguicho de água, tapete de borracha;

banco com suspensão com regulagem de acordo com o peso do operador e cinto de segurança;

espelhos retrovisores: 01 interno, 02 externos;

pneus dianteiros mínimo de 10 lonas; ou configuração equivalente ou superior conforme fabricante

pneus traseiros mínimo de 12 lonas; ou configuração equivalente ou superior conforme fabricante

garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante sem limite de horas trabalhadas;

Itens obrigatórios: Manual de operação em português, Manual de peças, Catálogo técnico, Kit básico de ferramentas, Luzes de trabalho.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO



Lote 01	Item 01	Especificação do produto TRATOR AGRÍCOLA	Qtd 1	Med UN	RAZAO SOCIAL	RAZAO SOCIAL	RAZAO SOCIAL
					AGRÍCOLA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 02.702.210/0001-57	VALENCE AGRO LTDA CNPJ: 48.242.539/0008-50	Pianna Com Imp Exp Ltda CNPJ: 39621867/0018-48
					Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário
					R\$ 169.300,00	R\$ 232.000,00	R\$ 292.000,00
Lote 02	Item 02	Especificação do produto RETROESCAVADEIRA	Qtd 1	Med UN	RAZAO SOCIAL.	RAZAO SOCIAL	RAZAO SOCIAL
					BRASIF S/A. CNPJ: 52.226.073/0001-08	VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.250.241/0001-09	SOTREQ S/A. CNPJ: 34.151.100/0003-00
					Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário
					R\$ 516.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 669.000,00
ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL (Lotes 1 e 2) = R\$ 669.300,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos reais)							



6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em sua contínua busca por eficiência e eficácia na execução de suas atividades, tem analisado diferentes modalidades de acesso a equipamentos pesados. Após criteriosa avaliação, concluiu-se que a aquisição destes é mais vantajosa comparada ao aluguel ou à terceirização dos serviços, pelos motivos expostos a seguir:

Economia a Longo Prazo: A aquisição destes equipamentos representa um investimento inicial significativo, porém, ao considerar a utilização contínua e os custos cumulativos de aluguel ou terceirização, a compra do equipamento se mostra financeiramente mais viável. O valor investido na compra é amortizado ao longo dos anos, resultando em economia substancial em comparação aos elevados custos recorrentes de aluguel e contratação de serviços terceirizados.

Disponibilidade e Agilidade: A posse da retroescavadeira e trator agrícola garantem disponibilidade imediata para execução de projetos e serviços, sem depender, necessariamente, de terceiros ou de prazos de locação. Isso permite maior agilidade na resposta às demandas da população rural.

Customização de Operações: Ter equipamentos próprios na frota, permite adaptar-se às necessidades específicas dos projetos da SMDR assim como de outros setores da Prefeitura Municipal. Diferente do aluguel, que pode limitar o uso a equipamentos padronizados. A posse da retroescavadeira e do trator agrícola, possibilitam a customização de implementos e acessórios para atender às particularidades das diversas obras e serviços a serem realizados.

Equipe própria: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural possui pessoal capacitado e concursado, apto a operar os equipamentos referenciados, o que dispensa eventuais custos de terceirização que incluiriam mão de obra.

Flexibilidade Operacional: Ter equipamento próprio confere maior flexibilidade para ajustar-se à mudanças de cronograma, imprevistos e novas demandas. O aluguel ou a terceirização, por outro lado, podem impor restrições contratuais e de disponibilidade que limitam a capacidade de adaptação da Secretaria.

Diante dos argumentos apresentados, é evidente que a aquisição da retroescavadeira e trator agrícola é a opção mais vantajosa e estratégica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, analisando a solução como um todo. Este investimento trará benefícios econômicos, operacionais e estratégicos que superarão em muito as vantagens do aluguel ou da terceirização, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população rural.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica a este tipo de aquisição por ser tratar de um único item.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS.



A aquisição da retroescavadeira e do trator agrícola pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural visa alcançar resultados significativos que contribuirão para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida na zona rural. A seguir, detalhamos os principais resultados esperados:

Objetivos	Resultados Esperados	Indicadores de Resultado
Ampliar a capacidade operacional do município e conservar estradas vicinais	Maior atendimento às demandas dos produtores rurais, redução de filas de espera e melhoria da trafegabilidade, do escoamento da produção e do transporte escolar	Nº de produtores atendidos/ano; Km de estradas rurais atendidas anualmente
Aumentar a eficiência no preparo do solo	Melhoria da produtividade agrícola com solos bem manejados	Área de solo preparada (ha/ano)
Melhorar o manejo de pastagens e áreas improdutivas	Controle de plantas invasoras e maior aproveitamento das terras	Nº de hectares de pastagens manejados
Reduzir custos e tempo de execução das atividades	Maior economia no uso de recursos públicos e maior agilidade na realização dos serviços	Redução média de horas de serviço por atividade
Fortalecer a agricultura familiar e a pecuária local	Incremento da renda dos produtores e maior competitividade do setor	Aumento da produção agropecuária (litros de leite, toneladas de grãos, etc.)
Contribuir para a conservação do solo e meio ambiente	Uso sustentável da terra e redução de impactos ambientais	Nº de práticas de manejo sustentável implementadas
Promover o desenvolvimento rural com geração de emprego e renda	Melhoria da qualidade de vida da população rural e ampliação do acesso a oportunidades	Nº de postos de trabalho gerados; Índice de satisfação da comunidade

9-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente a este contrato a não ser aquelas já elencadas no **Termo de Referência**.

10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

Não há.



11 IMPACTOS AMBIENTAIS

A retroscavadeira e o trator agrícola na frota da SMDR trarão mais apoio a execução de obras de conservação ambiental, como a recuperação de áreas degradadas, a construção de barreiras de contenção e a limpeza de canais e córregos bem como na agricultura familiar. Essas ações contribuirão para a preservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais. Atividades sensíveis que possam envolvê-los receberão apoio técnico da Agência do Meio Ambiente de Resende (AMAR), autarquia competente para análise da matéria ambiental no âmbito da municipalidade. Em tempo, a depender da atividade, o uso destes equipamentos no que couber, demandará licenciamento ambiental orientado por aquela entidade da Administração Indireta.

12 CONCLUSÃO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação exposta neste ETP, a equipe de planejamento da SMDR declara viável e tecnicamente necessária tal aquisição. O estudo aqui apresentado demonstra que tal ação garantirá maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população rural.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome Juliane Dornellas Nunes

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Soraia Balieiro Nunes

Secretária de Desenvolvimento Rural

26 de março de 2026

Resende, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DORNELLAS NUNES, Diretora**, em 26/03/2026, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAIA BALIEIRO NUNES, Secretária Municipal**, em 26/03/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01203256** e o código CRC **D9849F09**.

Referência: Processo nº RSD-020108/000016/2026

SEI nº 01203256

Estrada Resende Riachuelo (Avenida Coronel Esteves), S/N, Parque de Exposições Francisco Fortes Filho
- Bairro Morada da Colina, Resende/RJ, CEP 27523-000
Telefone: - <https://resende.rj.gov.br/>



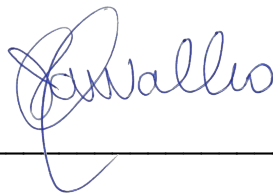
ANEXO VI

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO LOTE
1	1	1	UNID.	Trator Agrícola Cabinado , com ar condicionado; Ano corrente ou superior, zero hora; Potência nominal mínima 80cv; Transmissão 8x4; ou 12x4 ou 12x12; Reserva de torque mínimo 25%, Motor diesel, com no mínimo 3 cilindros: Tração 4x4, engate traseiro 2, Capacidade da bomba hidráulica mínimo 44,5L/min, Direção hidrostática; Capacidade do tanque de combustível mínimo 100 litros ou superior; Capacidade de levante (olhal) mínimo 2.500 Kg. Pneus padrão de fábrica, contrapesos frontais dianteiro e nas rodas traseiras, Sistema elétrico completo com faróis de serviço, Sistema de telemetria e monitoramento de fábrica.		R\$	R\$
2	2	1	UNID.	Retroescavadeira : nova, zero hora; cabine fechada, com certificação ROFS e FOPS, com ar-condicionado: tração 4x4, turbinada; motor diesel de no mínimo 4 cilindros; potência líquida mínima de 85 hp; transmissão de no mínimo 4 marchas a frente e 04 marchas a ré; freio de disco múltiplos banhados a óleo; profundidade de escavação do retro de no mínimo 4,3 metros; peso operacional mínimo de 7.500 kg; caçamba dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ ; caçamba do retro com capacidade mínima de 24"; alarme de ré, luz de freio, buzina, espelhos retrovisores; equipada com para-brisa de vidro laminado, limpador e esguicho de água, tapete de borracha; banco com suspensão com regulagem de acordo com o peso do operador e cinto de segurança; espelhos retrovisores: 01 interno, 02 externos; pneus dianteiros mínimo de 10 lonas; ou configuração equivalente ou superior conforme fabricante pneus traseiros mínimo de 12 lonas; ou configuração equivalente ou superior conforme fabricante garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante sem limite de horas trabalhadas; Itens obrigatórios: Manual de operação em português, Manual de peças, Catálogo técnico, Kit básico de ferramentas, Luzes de trabalho.		R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES: R\$..... (.....)							



OBS.: Permanecem inalteradas as demais disposições do respectivo edital não citadas na presente errata.

Resende/RJ, 04 de Maio de 2026.



Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos